



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N. 615-CJF

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no período de 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022 no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais, nos termos do inciso I do art. 62 da [Lei n. 5.010/1966](#) e do art. 220 do [Código de Processo Civil](#),

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que os prazos processuais ficarão suspensos no período de 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS
Presidente



Autenticado eletronicamente por **Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, Presidente**, em 14/12/2021, às 18:20, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289889** e o código CRC **A7835ABD**.